



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL NÚCLEO INCUBADOR IFES, VILA VELHA - IFES Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTAS DE APOIO AO PROJETO “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPCT”.

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federalm vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, considerando suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019 e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) tornam público o processo seletivo simplificado para composição do cadastro de reserva para seleção de bolsistas, com objetivo de atuar nos projetos nacionais “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT” - Apoiar o desenvolvimento de propostas de Ambientes de Inovação da Rede Federal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo de cadastro de reserva, por seleção pública simplificada, destina-se a selecionar bolsistas conforme Tabela I de vagas e local de atuação.
- 1.2. O pagamento de bolsas obedecerá aos parâmetros contidos no TED 10580/2021, que fomenta o “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT” e no TED 10582/2021 que fomenta o “Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0” e à normativa estabelecida pela Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 44/2016.
- 1.3. Caso haja disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado, observando a ordem de classificação até no máximo a oitava posição referente a modalidade selecionada.
 - 1.3.1. Os candidatos convocados desempenharão suas funções regularmente de segunda a sexta-feira, em horário comercial e eventualmente aos sábados e em períodos noturnos, devendo possuir disponibilidade equivalente à carga horária indicada, variando conforme a modalidade da bolsa (Tabela V).
 - 1.3.2. O bolsista realizará suas atividades de forma presencial, podendo complementar as referidas atividades em trabalho remoto dada a autorização da coordenação do projeto.
 - 1.3.3. O cronograma das etapas deste processo seletivo simplificado para cadastro de reserva encontra-se no Anexo I deste Edital.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

2. DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Os requisitos mínimos para o cargo estão dispostos na Tabela I deste Edital.
- 2.2. A validade do presente Edital é de 15 (quinze) meses.
- 2.3. O processo seletivo simplificado para composição do cadastro de reserva dar-se-á por meio de pontuação em Prova de Títulos, com critérios de promoção e qualificação pessoal, com uma escala de pontuação de 0 a 100 (Tabela II).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 3.2. O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, incluindo seus anexos.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:
 - a) Acessar o endereço eletrônico abaixo:
 - b) <https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais>
 - c) No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no formulário;
 - d) Anexar, em arquivo único e em formato PDF, com tamanho de no máximo 10 MB, todos documentos referentes ao cargo desejado:
 - Anexo II e documentos comprobatórios (somente para modalidade Apoio Técnico - Graduação).
- 3.4. O candidato que não apresentar os documentos que comprovem a pontuação indicada no Anexo II (Apoio Técnico Estudante), conforme sua candidatura, será desclassificado.
- 3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos. O candidato que não apresentar os documentos que comprovem a pontuação requerida será desclassificado.
- 3.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 3.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou enviada por outro meio diferente do que foi especificado neste Edital.
- 3.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções disciplinares e penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
 - b) Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou,
 - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Comissão do Processo Seletivo.
- 3.9. Em caso de dúvidas referente ao projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPECT” encaminhe um e-mail para ambientesdeinovacao@ifes.edu.br.
- 3.10. O prazo de inscrição está disposto no Cronograma (Anexo I), do presente Edital. Não serão aceitas inscrições enviadas após o período previsto no Cronograma (Anexo I).
- 3.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 4.1. Aos candidatos classificados e posteriormente em caso de convocação caberá:
- a) Apresentar mensalmente o registro das atividades realizadas, conforme o Plano de Trabalho, para efeito de pagamento de bolsa, devendo fornecer informações, evidências e documentações adicionais sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
 - b) O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta, sendo este condicionante para a manutenção de seu vínculo com o projeto.
 - c) Participar de eventos de capacitação, organizados pela coordenação geral e/ou adjunta.
 - d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais, incluindo todos os espaços em que os cursos forem ofertados.
 - e) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais.
 - f) Manter-se adimplente junto ao Ifes e Facto.
 - g) Manter-se adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.
- 4.2. São atribuições dos bolsistas dos projetos “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPECT” e “Apoio à realização do



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

Desafio Innexware Economia 4.0”:

Modalidade Apoio Técnico - Estudante:

- I. Planejamento de estratégias de comunicação e gestão do projeto.
- II. Auxiliar nos processos de compras, contratações, licitações e correlatos.
- III. Acompanhar e contribuir para as execuções físicas e financeiras do projeto.
- IV. Organizar e publicar resultados preliminares e finais (após avaliação de recursos) de cada fase de avaliação.
- V. Apoiar a elaboração dos relatórios parciais das propostas selecionadas.
- VI. Realizar, pelo menos, 4 eventos de integração com ambientes de inovação participantes da chamada.
- VII. Apoiar no acompanhamento das ações de apoio aos ambientes de inovação.
- VIII. Organização dos relatórios parciais e finais do projeto.

TABELA I – DO CADASTRO DE RESERVA (CR) E LOCAIS DE ATUAÇÃO

PROJETO	TIPO DE BOLSA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CIDADE / UNIDADE DO IFES DE ATUAÇÃO
“Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT”	Apoio técnico - Estudante (Ambientes de Inovação)	Cursando curso superior em qualquer graduação. Desejável experiência em Ambientes de Inovação.	CR*	Vila Velha** Venda Nova do Imigrante**

*Cadastro Reserva.

**Local de atuação de acordo com a demanda da coordenação do programa.

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS – PONTUAÇÃO

5.1. Este processo seletivo, para composição do cadastro de reserva, será constituído de duas



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

etapas, sendo realizada por meio de pontuação em formulário disponibilizado no Anexo II (Apoio Técnico Estudante) e entrevista com a comissão responsável pelo processo seletivo e convidados desta comissão.

5.2. A seleção para as bolsas de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:

- a) Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Pontuação conforme Anexo II.
- b) Segunda etapa, de caráter classificatório: entrevista individual no formato online (Tabela III).

5.3. Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos na Etapa I da Prova de Títulos nos itens do Anexo II e uma pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) na Etapa II: Entrevista individual online.

5.4. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes na Tabela I deste Edital.

5.5. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma no Anexo I do presente Edital.

5.6. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições e das etapas de seleção, utilizando o formulário que consta no Anexo III deste Edital, devendo protocolar a solicitação em conformidade com o cronograma do Anexo I deste Edital, não sendo aceitos recursos via Correios. Os recursos deverão ser submetidos pelo endereço eletrônico abaixo, sendo que o documento deve estar no formato PDF: ambientesdeinovacao@ifes.edu.br.

5.7. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente Edital.

5.8. O processo seletivo das bolsas para composição do cadastro de reserva constará de duas etapas, conforme descrito na Tabela II.

TABELA II – ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

BOLSISTA	ETAPA	PONTUAÇÃO	CARÁTER
Etapas de seleção	Etapa I: Prova de títulos: Pontuação de acordo com os critérios do formulário no Anexo II (Apoio Técnico Estudante)	0 a 60	Eliminatório e Classificatório
	Etapa II: Entrevista individual online	0 a 40	Classificatório

5.9. O candidato deverá anexar junto à pontuação do Anexo (Apoio Técnico Estudante) as declarações, documentos e certificados que comprovem a pontuação declarada.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

5.10. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento na inscrição dos itens do Anexo II, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento e soma.

5.11. Será classificado para a Etapa II (Entrevista individual online), até o oitavo candidato por ordem decrescente de nota, conforme Tabela I - das vagas e locais de atuação.

5.12. Os candidatos não habilitados serão eliminados do certame.

5.13. Os critérios de avaliação da Etapa II são descritos na Tabela III, com caráter classificatório dos candidatos.

5.14. A composição das médias das notas dos avaliadores na Etapa II terá caráter classificatório dos candidatos.

5.15. A soma das notas nas Etapas I e II deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final por ordem decrescente.

5.16. Os candidatos convocados para entrevista deverão estar presentes online no dia e horário especificados pela comissão, sob pena de desclassificação. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrevistas individuais.

5.17. As entrevistas individuais serão online, na plataforma Google Meet;

5.18. Salvo algum problema na plataforma, poderá ser utilizado outro mecanismo de comunicação online, como Zoom ou Skype, para registrar a gravação da entrevista.

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ETAPA II: ENTREVISTA INDIVIDUAL ONLINE

ETAPAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pitch pessoal apresentando seu currículo pessoal, de no máximo 2 minutos.	5
2	Comunicação e originalidade nas respostas, atento às notícias e acontecimentos da atualidade, apresentando conexão entre as respostas e domínio.	10
3	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as idéias, com conhecimento sobre inovação ambientes de inovação, além de clareza em expor a motivação para trabalhar na Agência de Inovação do Ifes.	10
4	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca, com organização e referências as respostas.	5



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

5	Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e termos técnicos.	10
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA:		40

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1. A classificação do processo seletivo para o cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos na Tabela IV.
- 6.3. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Tiver a maior pontuação na Etapa II: Entrevista online.
 - Aquele candidato que obtiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

TABELA IV - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE RESERVA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Maior nota na Etapa I	Maior pontuação na Etapa I, autodeclarada e de acordo com a pontuação do Anexo II, até o limite de no máximo 8 candidatos habilitados
2	Maior nota na Etapa II	Classificatório, de acordo com a média dos avaliadores, seguindo os critérios da Tabela III

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com o cronograma, Anexo I do Edital – Ifes nº 01/2022.
- 7.2. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da prova de títulos, utilizando o formulário que consta no Anexo III “Apelo a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPT” deverá ser enviado para ambientesdeinovacao@ifes.edu.br
- 7.3. O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos em conformidade com o



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

cronograma do Anexo I do presente Edital.

8. DA BOLSA

8.1. O candidato selecionado assinará o Termo de Concessão de Bolsas conforme regras estabelecidas pela Facto.

8.2. A remuneração, em caso de posterior chamada para atividades de bolsista, ocorrerá em conformidade com a Tabela V.

8.3. O contrato será celebrado em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

a) O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.

8.4. Para o projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPC” será permitida a solicitação de duas bolsa Apoio Técnico (estudante) por até 10 (dez) meses.

TABELA V: REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

PROJETO: “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPC”		
TIPO DE BOLSA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)
Apoio técnico - estudante	20 horas Semanais	Valor da bolsa de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A contratação dos bolsistas do cadastro de reserva caberá a autorização da Coordenação Nacional do Projeto, da disponibilidade orçamentária e de acordo com cronograma a ser publicado.

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo extensionista e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Coordenação Nacional do Projeto e da disponibilidade orçamentária para execução.

9.3. A partir da data de admissão, os bolsistas aprovados terão 72 horas para apresentar por e-mail, os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo. Para o projeto



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

“Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPECT” os seguintes documentos devem ser enviados para ambientesdeinovacao@ifes.edu.br:

- a) Documento oficial de identificação com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
- d) Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias).

9.4. A convocação do extensionista em caso de disponibilidade de vaga se dará com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 – Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos da pontuação do Anexo II (Apoio Técnico Estudante), em único arquivo no formato PDF com tamanho máximo de 10MB, realizando upload dos arquivos no ato da submissão da inscrição.

10.2. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação do formulário terá atribuído nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

10.3. Os documentos deverão ser escaneados a partir do original, em escala colorida, constando todas as informações necessárias para atestar a veracidade do documento.

10.4. Cada documento será considerado uma única vez.

10.5. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, serem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.6. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos (comprovantes) conforme o Anexo II.

10.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

10.8. O resultado preliminar e o resultado definitivo da pontuação de títulos serão divulgados no endereço eletrônico <https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais>, conforme as datas no cronograma Anexo I.

10.9. A veracidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

competentes para abertura de processo judicial.

11. DA ENTREVISTA

11.1. Esta etapa destina-se a apurar a capacidade de comunicação, aptidão e habilidade técnica do candidato para ocupar o cadastro de reserva, observado a desenvoltura e capacidade de lidar com problemas, propor soluções, criatividade e inovação.

11.2. Na entrevista será atribuída uma nota de 0 (zero) à 40 (quarenta), pela banca de avaliação.

11.3. A data, local e horário da entrevista serão divulgados com no mínimo uma antecedência de 48 horas antes da etapa.

11.4. O candidato deverá estar disponível online com antecedência mínima de 15 (minutos) do horário estabelecido, munido de documento de identificação original com foto.

11.5. O dispositivo do candidato deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados.

11.6. Não será permitido a nenhum candidato assistir a entrevista do candidato participante do Processo Seletivo Simplificado em questão.

11.7. Os critérios de avaliação encontram-se na Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual online deste Edital.

11.8. A Etapa de entrevista terá duração máxima de até 25 minutos, podendo terminar antes caso atender aos questionamentos propostos pela banca. No pitch pessoal do currículo, o candidato terá no máximo 2 minutos para apresentar na mesma sessão.

12. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Cálculo da nota da Etapa I: Somatório dos títulos apresentados no Formulário do Anexo II.

12.2. Cálculo da nota da Etapa II: Média do somatório das notas atribuídas por cada membro avaliador.

12.3. Cálculo da Nota final: Somatório das notas obtidas nas Etapas I e II.

12.4. Serão convocados para Etapa II os 4 (quatro) primeiros colocados na prova de título (e cada modalidade de bolsa), organizados com os valores decrescentes das notas da prova de títulos do Formulário do Anexo II e observados os critérios de desempate.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação para composição do cadastro de reserva no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto, bem como da respectiva disponibilização financeira pelo programa, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do cadastro de reserva.

13.2. Os candidatos habilitados no cadastro de reserva ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da Administração, dentro da validade deste Edital.

13.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do cadastro de reserva, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.6. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.7. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do processo seletivo simplificado, por meio do e-mail ambientesdeinovacao@ifes.edu.br (“Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação”).

13.8. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para composição do cadastro de reserva.

Vitória (ES), 17 de julho de 2022.

MARCELA FERREIRA PAES
Coordenadora do projeto Apoio a iniciativas de
criação, estruturação e fortalecimento de
ambientes e mecanismos de inovação
Portaria nº 1789 de 05 de novembro de 2021

Coordenadora do Núcleo Incubador do Ifes,
campus Vila Velha



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO I AO EDITAL PROEX - IFES Nº 01/2022 - CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital Proex - Ifes nº 06/2021	22/07	Endereço eletrônico: https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais
Inscrição	22/07 a 28/07	https://forms.gle/ZTSkLdDd7d3xtnuF8
Resultado da Etapa I	29/07	Endereço eletrônico: https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais
Recursos ao resultado da Etapa I	30/07 a 01/08	https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais
Homologação do resultado da Etapa I	02/08/2022	Endereço eletrônico: https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais
Convocação para entrevistas	02/08/2022	Endereço eletrônico: https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais
Período de entrevistas dos candidatos	03 e 04/08/2022	Entrevista online no Google Meet (Link e horário da entrevista serão divulgados com no mínimo uma antecedência de 48 horas antes da etapa)
Resultado final parcial	05/08/2022	Endereço eletrônico: https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais
Recursos ao resultado final	08 e 09/08/2022	Endereço eletrônico: https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais
Homologação do resultado final	11/08/2022	Endereço eletrônico: https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

**ANEXO II AO EDITAL PROEX - IFES Nº 01/2022 - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE
TÍTULOS - MODALIDADE APOIO TÉCNICO ESTUDANTE**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DECLARADOS	PONTOS OBTIDOS
Grupo I: Títulos acadêmicos			
Experiência como bolsista ou voluntário do Núcleo Incubador, com 0,3 pontos por mês de experiência.	30		
Ter cursado ou estar cursando a disciplina de empreendedorismo.	10		
Ter participado de ações de sensibilização, prospecção ou qualificação em empreendedorismo oferecidas pelo Núcleo Incubador ou por outro Ambiente de Inovação, com 0,5 ponto por ação comprovada de participação.	10		
Ter participado como bolsista remunerado/voluntário de ações de extensão do Ifes, com 0,1 pontos por mês de experiência.	10		
Pontuação máxima total obtida:	60		



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO III AO EDITAL PROEX - IFES Nº 01/2022 - FOMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital PROEX - IFES Nº 01/2022) do Ifes, referente ao projeto abaixo (assinale no máximo uma das opções abaixo):

() “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação”

() “Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0”

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail ambientesdeinovacao@ifes.edu.br (projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação”) ou para o e-mail innexware@ifes.edu.br (projeto “Apoio à realização do Desafio Innexware Economia 4.0”)

_____ de _____ de 2022
Local Dia Mês

Assinatura do(a) candidato(a)